www.cm-vianadoalentejo.pt

ATA RELATIVA À SESSÃO ORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA A

18 DE DEZEMBRO DE 2020



www.cm-vianadoalentejo.pt

ATA RELATIVA À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A 18 DE DEZEMBRO DE 2020

No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho, em sessão ordinária, por videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com a redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho; tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão;
- 2) Apreciação de informação escrita sobre a atividade da Câmara;
- **3)** Proposta de designação de um Representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade do ACES (alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto- Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro);
- **4)** Designação de um cidadão para integrar a Comissão Alargada da CPCJ de Viana do Alentejo, devido à renúncia de um dos membros designados pela Assembleia Municipal (alínea I) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro na redação atual;
- 5) Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI);
- **6)** Proposta de fixação da Participação Variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município;
- 7) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);
- **8)** Proposta aprovação dos Documentos Previsionais [Grandes Opções do Plano 2021-2025 (constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais) e Plano Orçamental Plurianual 2021-2025];
- 9) Proposta de aprovação de Mapa de Pessoal para o ano de 2021;
- **10)** Proposta de Autorização Prévia para a Assunção de Compromissos Plurianuais;
- **11)** Proposta de pedido à Assembleia Municipal de delegação, no senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação;
- **12)**Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Alcáçovas;
- **13)**Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Reverendíssimo Padre Manuel Luís Sanches Manso;
- **14)**Proposta de não aceitação, em 2021, das Competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação);
- **15)**Proposta de não aceitação, em 2021, das Competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde);
- **16)**Proposta de aprovação de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo;
- **17)**Proposta de Atribuição de Despesas de Representação à Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.



www.cm-vianadoalentejo.pt

O senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e procedeu de imediato à verificação das presenças. Estiveram presentes os seguintes membros do órgão:

- António João Coelho de Sousa, que presidiu;
- Nuno José Caeiro Grave, na qualidade de primeiro secretário;
- Fernando Manuel Tim Tim Janeiro, na qualidade de segundo secretário;
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes;
- João Miguel Sítima dos Anéis;
- Sara Cristina Cupido Carmo Grou;
- José Fernando Nazaré Pereira;
- José Francisco Serrano Sabarigo;
- Sara Patrícia Galego Rodrigues;
- Marta Sofia São Pedro Figueiredo Lopes Rebocho;
- Estêvão Manuel Machado Pereira;
- Luis Manuel Filipe Feitor;
- António Inácio Torrinha Lopes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar;
- Manuel António Calado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas;
- Joaquim Rodolfo Viegas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo.

O membro José Luis Potes Pacheco, mediante requerimento dirigido ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro José Francisco Ramalho Oliveira.

Em representação da Câmara Municipal esteve o seu Presidente, tendo estado também presentes todos os Vereadores.

O senhor Presidente da Assembleia referiu que verificando-se as faltas dos membros Vitor Miguel Lôpas Fialho e António Manuel Dimas Grosso, as mesmas serão justificadas na próxima sessão presencial, dado que as votações por escrutínio secreto não são compatíveis com o modelo de realização da sessão por videoconferência.

O senhor Presidente da Assembleia considerou dever tecer algumas considerações sobre o formato adotado para a presente sessão e referiu que os tempos difíceis que atravessamos em termos de pandemia, apelam a que a adaptação aos mesmos se faça da forma mais tranquila possível. Disse que é neste contexto que surge esta sessão inédita pois é a primeira vez que uma sessão da Assembleia Municipal decorre por videoconferência. O senhor Presidente da Assembleia acrescentou que a decisão de adotar este formato, a coberto da legislação que o permite, teve por base várias razões, sublinhando que a situação pandémica que estamos a atravessar é "muito grave, muito frágil e muito volátil", situação essa que se vive no mundo, no país (em que à exceção do dia de hoje, há mais de uma semana em que o número de mortos diários nunca é inferior a 80) e no nosso concelho (atualmente em risco moderado mas que a qualquer momento poderá passar a outro nível pois hoje mesmo houve conhecimento de mais 13 casos na Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas e de um caso no Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria, em Viana).



www.cm-vianadoalentejo.pt

Disse ainda o senhor Presidente da Assembleia que outra das preocupações que deve estar presente prende-se com as pessoas de alto risco, aconselhando a que haja a máxima prudência. Acrescentou ainda que uma outra razão para a utilização do formato não presencial é que ele é muito mais seguro do que o formato presencial, ainda que sejam seguidas todas as orientações da DGS-Direção Geral de Saúde, em matéria de distanciamento e outras normas de segurança.

O senhor Presidente da Assembleia referiu que na altura de convocar a próxima sessão deste órgão, será apreciado o contexto que se verificar na altura e consoante o mesmo, assim será decidido o formato da sessão.

O senhor Presidente da Assembleia acrescentou que qualquer processo de mudança implica sempre alguma resistência mas mesmo sabendo que assim é, devemos ultrapassar as dificuldades. Disse que há instituições que já estão a utilizar o formato de videoconferência para realizarem as suas reuniões, enquanto que outras ainda mantêm o formato presencial.

Disse o senhor Presidente da Assembleia que o formato de videoconferência na realização das sessões deste órgão, obrigará a uma maior disciplina e autodisciplina, estando convicto de que cada membro contribuirá da melhor forma para que tudo corra o melhor possível, dado que a aprendizagem quanto ao novo formato, é para todos.

No Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento da correspondência recebida, referindo que como habitualmente a mesma está disponível para quem a quiser consultar.

Procedeu-se à votação da proposta de ata relativa à sessão ordinária de 25 de setembro de 2020, a qual foi aprovada com catorze votos favoráveis. Não participaram na votação os membros José Francisco Ramalho Oliveira e José Fernando Nazaré Pereira, dado que não estiveram presentes na sessão a que esta ata se refere.

Procedeu-se de seguida à votação da proposta de ata relativa à sessão extraordinária de 13 de outubro de 2020, destinada exclusivamente à realização do ato eleitoral para o cargo de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA). Esta ata foi aprovada por unanimidade.

O senhor Presidente da Assembleia referiu que os pontos 3 e 4 da ordem de trabalhos, por implicarem votações mediante escrutínio secreto, deverão ser retirados da ordem de trabalhos e serão incluídos numa futura sessão a realizar presencialmente.

Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor Presidente da Assembleia propôs a inclusão de um ponto na ordem de trabalhos, relativo a um assunto objeto de deliberação da Câmara Municipal após o envio da ordem de trabalhos à Assembleia Municipal:

O ponto proposto para inclusão foi o seguinte:

- Aprovação da Proposta de Acordo apresentada pelas autoras no Processo 1395/19.8T8EVR, na parte relativa à "cedência" da área ajardinada, anexa ao parque de estacionamento em Alcáçovas.



www.cm-vianadoalentejo.pt

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a urgência da submissão deste assunto à Assembleia Municipal prende-se com o facto de se tratar de um Acordo Judicial em que o Tribunal concedeu o prazo de um mês para que as partes envolvidas se pronunciem.

A Assembleia, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação sobre este assunto e autorizou por unanimidade a inclusão do mesmo na ordem de trabalhos.

Tendo em conta a retirada dos pontos 3 e 4 e o acréscimo deste ponto, a ordem de trabalhos foi renumerada e ficou como se segue:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão;
- 2) Apreciação de informação escrita sobre a atividade da Câmara;
- 3) Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI);
- **4)** Proposta de fixação da Participação Variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município;
- **5)** Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);
- **6)** Proposta aprovação dos Documentos Previsionais [Grandes Opções do Plano 2021-2025 (constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais) e Plano Orçamental Plurianual 2021-2025];
- 7) Proposta de aprovação de Mapa de Pessoal para o ano de 2021;
- 8) Proposta de Autorização Prévia para a Assunção de Compromissos Plurianuais;
- **9)** Proposta de pedido à Assembleia Municipal de delegação, no senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação;
- **10)** Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Alcáçovas;
- **11)** Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Reverendíssimo Padre Manuel Luís Sanches Manso;
- **12)** Proposta de não aceitação, em 2021, das Competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação);
- **13)** Proposta de não aceitação, em 2021, das Competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde);
- **14)** Proposta de aprovação de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo;
- **15)** Proposta de Atribuição de Despesas de Representação à Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- **16)** Proposta de aprovação da Proposta de Acordo apresentada pelas autoras no Processo 1395/19.8T8EVR, na parte relativa à "cedência" da área ajardinada, anexa ao parque de estacionamento em Alcáçovas.

O senhor Presidente da Assembleia sublinhou que a sessão estava a ser gravada, a fim de ser posteriormente disponibilizada no site do município, em obediência aos preceitos legais em vigor.



www.cm-vianadoalentejo.pt

O membro João Antunes interveio para referir ter considerado muito positiva a realização desta sessão por videoconferência, uma vez que neste concelho já são 29 os casos ativos, o que é muito.

Disse que tal como referiu Manuel Castells, "a internet é muito mais do que uma tecnologia. É uma forma de comunicação, de interação social" e daí que considera que devem ser utilizadas "as ferramentas que temos à disposição".

O membro João Antunes, em representação dos eleitos do PS, apresentou um Voto de Congratulação pelo sexto aniversário da classificação do Cante Alentejano como Patimónio Cultural Imaterial da Humanidade, cujo conteúdo se transcreve integralmente:

"<u>VOTO DE CONGRATULAÇÃO</u>

6.º aniversário da classificação do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial da Humanidade

No passado dia 27 de novembro de 2020 o Cante Alentejano assinalou 6 anos como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

Apesar dos constrangimentos e restrições provocadas pela pandemia COVID-19, o Município de Viana do Alentejo tem vindo a desenvolver ações como forma de valorização e promoção desta expressão cultural identitária.

Para assinalar a data neste conturbado ano de 2020 e prestar uma justa homenagem aos homens e mulheres que no concelho perpetuam a essência do Alentejo ao longo de gerações, e levam o seu nome por esse país fora, o Município de Viana do Alentejo publicou nas suas redes sociais vídeos de atuações dos 9 grupos corais. São eles o Grupo Coral de Aguiar, o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo, o Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo, o Grupo Coral "Velha Guarda" de Viana do Alentejo, o Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas, o Grupo Coral Cantares de Alcáçovas, o Grupo Coral Feminino e Etnográfico "Paz e Unidade" de Alcáçovas, o Grupo Coral "Tertúlia dos Amigos do Cante" de Alcáçovas e o Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de Alcáçovas, estes dois últimos as novas gerações do cante.

Desde os tempos mais remotos que o nosso concelho de Viana do Alentejo teve no Cante uma das principais manifestações de identidade cultural.

Como consideramos importante relembrar também o período que antecedeu a candidatura, destacamos que em 2013, o Município de Viana do Alentejo classificou o Cante Alentejano como Património de Interesse Municipal e organizou vários espetáculos que contaram com a participação de inúmeros grupos corais do Alentejo, bem como personalidades ligadas a esta expressão e à sua preservação, numa vontade clara de manter viva a tradição e valorizar a nossa cultura.

É indiscutível que esta classificação mundial, aliada ao apoio da autarquia, tem vindo a aumentar o entusiasmo em torno do Cante Alentejano, que se traduziu numa maior dinâmica dos grupos existentes, e que também se materializou no aparecimento de outros, com a peculiaridade de serem compostos por crianças – Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de Alcáçovas, e por jovens – Grupo Coral "Tertúlia dos Amigos do Cante". E, ainda, o reaparecimento do Grupo Coral de Aguiar.



www.cm-vianadoalentejo.pt

Para além da sua vertente cultural, o Cante contém ainda uma vincada componente social, unindo jovens, mulheres e homens em torno do objetivo maior de manter viva uma tradição tão nossa, tão alentejana.

A Bancada do Partido Socialista apresenta um voto de congratulação a todos os grupos corais do Concelho pelo 6.º aniversário da Classificação do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

Este voto, depois de aprovado, deve ser enviado para:

- Ministério da Cultura;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- Grupo Coral de Aguiar;
- Grupo Coral Feminino e Etnográfico "Paz e Unidade" de Alcáçovas;
- Grupo Coral Feminino "Cantares de Alcáçovas";
- Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas;
- Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de Alcáçovas;
- Grupo Coral "Tertúlia dos Amigos do Cante";
- Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo
- Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo;
- Grupo Coral "Velha Guarda" de Viana do Alentejo;
- Casa do Cante de Serpa;
- Câmara Municipal de Serpa;
- Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;
- Bancadas dos Partidos Políticos com assento na Assembleia da República;
- Presidência da República;
- Meios de comunicação social e outras entidades consideradas de interesse.

Viana do Alentejo, 18 de dezembro de 2020"

Finda a leitura do Voto de Congratulação, o membro Estêvão Pereira disse estar "obviamente" de acordo com a ideia e o conteúdo que estão na base do voto em causa. Contudo, referiu que sendo a valorização do Cante Alentejano um objetivo comum em que todos estão empenhados, não lhe pareceu bem que no texto apresentado se faça uma fronteira no ano de 2013, parecendo que antes dessa data nada existiu em benefício do Cante Alentejano nem as entidades fizeram nada por ele. Disse este membro que se associa à homenagem a todos os grupos de cante alentejano do concelho, sublinhando a existência de muitos anos de trabalho neste concelho, em prol do cante alentejano, muito antes de 2013 e que felizmente continuou depois dessa data.

O Voto de Congratulação foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Ainda neste período de Antes da Ordem do Dia, o membro Estêvão Pereira referiu que a primeira questão a colocar prende-se com a forma de realização da presente sessão, não obstante as explicações dadas pelo senhor Presidente da Assembleia fundamentando os motivos pelos quais esta sessão não é presencial. Disse o membro Estêvão Pereira que tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, os eleitos da CDU nesta Assembleia Municipal consideram que a forma de realização não presencial não é imperativa, nada havendo que obrigue à realização por videoconferência. Acrescentou que os eleitos da CDU consideram que existem edifícios no concelho que permitem a realização das sessões de forma presencial,



www.cm-vianadoalentejo.pt

garantindo todas as normas de segurança e respeito pelas normas da DGS – Direção Geral de Saúde, designadamente o Cineteatro Vianense. Na opinião destes eleitos, a forma de realização online prejudica a discussão dos assuntos e o objetivo de valorização do órgão, enquanto espaço democrático, não está a ser devidamente atingido. Disse ainda este membro que os eleitos da CDU consideram que com as dificuldades e limitações criadas, a presença de público sai "obviamente prejudicada e nessa medida, é a própria democracia que também fica prejudicada". Neste contexto, o membro Estêvão Pereira perguntou se foi tomada alguma medida ou, no caso de não ter sido, se poderá vir a ser, no sentido de fomentar a presença de público, ainda que sem direito a intervenção, pois na sua perspetiva nada impedirá a presença virtual de público no formato utilizado. O membro Estêvão Pereira referiu ainda que os eleitos da CDU pretendem chamar a atenção para o facto de, com as gravações das sessões, se pretender que as mesmas sejam emitidas fielmente, não sendo aceitáveis "cortes" que ponham em causa qualquer intervenção de qualquer eleito. Acrescentou que idealmente, as sessões deveriam ser transmitidas em direto, com os meios técnicos e humanos que o Município já demonstrou possuír em outros acontecimentos.

O membro Estêvão Pereira, de seguida, colocou uma questão ao senhor Presidente da Câmara, relativa ao suplemento por trabalho prestado em condições de penosidade e insalubridade. Recordou este membro que em 1998 foi aprovado o Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de março que tentou regulamentar as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade; consagrando as figuras das compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades especificas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública onde se incluem os serviços e organismos da Administração Local. Contudo, a regulamentação respetiva nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que desta forma nunca chegaram a ver os seus direitos devidamente garantidos. Disse este membro que em 2008, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, revogou expressamente o Decreto-Lei de 1998 e inscreveu a previsão dos suplementos remuneratórios, sem que no entanto e mais uma vez, tenha existido a indispensável regulamentação, fazendo com que mais de vinte anos após o início deste processo, "este legitimo direito dos trabalhadores não tenha tido aplicação". Disse este membro que a questão concreta que coloca é a seguinte:

"Considerando que a Lei do Orçamento do Estado para 2021 veio finalmente consagrar a efetivação deste direito (ainda que tenha ficado aquém dos valores que seriam devidos e que constaram da proposta do PCP na Assembleia da República) remetendo para os órgãos executivos das autarquias a sua aplicação direta; a pergunta concreta que faz ao senhor Presidente da Câmara é se o Município de Viana do Alentejo pensa proceder à sua aplicação, de modo a permitir que o suplemento passe a ser devido a partir de 1 de janeiro de 2021 e desta forma reconhecendo ao conjunto dos trabalhadores definidos no âmbito da Lei, que seja atribuído o grau mais elevado de penosidade e insalubridade para que a partir do início do ano possam passar a beneficiar deste direito que há mais de vinte anos estão a aguardar".

O senhor Presidente da Assembleia, em relação à primeira parte da intervenção do membro Estêvão Pereira, referiu que os processos de mudança implicam, invariavelmente, resistência pois "o ser humano é, por natureza, resistente à mudança". Acrescentou que não sendo obrigatório o formato de realização das sessões por videoconferência, a opção tomada foi nesse sentido por ser este o formato mais seguro de todos. Disse ainda o senhor Presidente da Assembleia que o primeiro valor a preservar é a segurança da saúde o qual se prende com um valor fundamental que é a vida humana. Tendo em conta os desenvolvimentos que sabe



www.cm-vianadoalentejo.pt

estarem a evoluir no sentido negativo neste concelho, disse o senhor Presidente da Assembleia ter tomado a decisão de realizar a sessão em formato não presencial. Quanto à questão do público, disse o senhor Presidente da Assembleia que para além do edital que publicitou a ordem de trabalhos, foi publicitado um outro edital, precisamente sobre a forma de participação do público nas sessões. Disse o senhor Presidente da Assembleia que não considera que esteja prejudicada a discussão, com o formato não presencial, embora respeite a opinião contrária que foi manifestada.

O membro João Antunes, a propósito da intervenção do membro Estêvão Pereira acerca do Voto de Congratulação relativo ao Cante Alentejano disse que nele estão contidos elementos transversais ao longo dos anos, tais como a perpetuação da essência do Alentejo ao longo de gerações, a tradição e a cultura. Ainda assim, este membro sublinhou alguns aspetos que considera importantes, identificando as respetivas datas:

- a) Em 2012, o Município apoiou o 14.º Encontro da MODA Associação do Cante Alentejano, patrocinando a edição do livro "Os Grupos Corais, o Cante Alentejano e a sua Salvaguarda";
- b) Em 2013, o Município classificou o Cante Alentejano como Património de Interesse Municipal;
- c) Em 2014, o Cante Alentejano foi classificado como Património Cultural Imaterial da UNESCO;
- d) Em 2015, o Município realizou a exposição fotográfica "Alma Alentejana", no Castelo de Viana do Alentejo;
- e) Em 2016, o Município promoveu a iniciativa "Cante pr'ó Mundo" que juntou no palco do Cineteatro, todos os grupos do concelho, tendo a iniciativa sido transmitida em direto pela internet.

O membro João Antunes, manifestou a satisfação pelo facto de todas as freguesias do concelho terem grupos corais, demonstrando a importância da tradição que é motivo de orgulho para todos.

O membro José Nazaré Pereira, de seguida, apresentou um Voto de Congratulação relativo à Arte Chocalheira, o qual se transcreve integralmente:

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Arte Chocalheira - Património Cultural Imaterial com Necessidade de Salvaguarda Urgente

O "Fabrico de Chocalhos" foi inscrito, a 1 de dezembro de 2015, na Lista do Património Cultural Imaterial com Necessidade de Salvaguarda Urgente, no decorrer da X Sessão do Comité do Património Cultural Imaterial da UNESCO. "O Fabrico de Chocalhos" é o primeiro elemento inscrito por Portugal nesta lista, que visa proteger manifestações culturais em risco de desaparecimento, nomeadamente devido à diminuição do número de artesãos que a praticam.

Embora esta arte chocalheira, esteja espalhada por outros locais do País e Região Autónoma dos Açores, o grande centro produtor de chocalhos é sem dúvida a Vila de Alcáçovas, conhecida como a «Terra dos Chocalhos».



www.cm-vianadoalentejo.pt

Foi nessa data que, durante a 10.ª Reunião do Comité Intergovernamental para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da Unesco, a decorrer em Windhoek, capital da Namíbia e para júbilo da Delegação Portuguesa presente, que a Arte Chocalheira era declarada como Património Cultural Imaterial com Necessidade de Salvaguarda Urgente.

Assim, os mestres chocalheiros viam reconhecido o seu trabalho e esforço em manter até aos nossos dias uma arte secular, a qual permite criar nos nossos campos uma paisagem sonora muito característica.

Neste 5º aniversário não poderíamos deixar de realçar e homenagear os nomes dos chocalheiros e esquilaneiros da freguesia de Alcáçovas : (alguns já falecidos) Franklim Sim Sim, João Chibeles Penetra, Gregório Sim Sim, Joaquim Vidazinha Sim Sim, José Reis Maia, Francisca Maia, Rodrigo Sim Sim, Guilherme Maia e Francisco Cardoso, aos quais foi atribuída a Medalha de Honra do Município.

A Bancada do Partido Socialista nesta data tão importante não poderia deixar de se congratular por tão significativo aniversário para o nosso concelho e para as suas gentes.

Viana do Alentejo, 18 de dezembro de 2020

Este voto depois de aprovado, deverá ser enviado para:

Ministério da Cultura:

Direção Regional de Cultura do Alentejo;

Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;

Bancadas dos Partidos Políticos com assento na Assembleia da República;

Presidência da República:

Meios de comunicação social e outras entidades consideradas de interesse."

Não havendo quaisquer questões sobre o Voto de Congratulação, o senhor Presidente da Assembleia colocou-o a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente da Câmara, relativamente ao formato não presencial, quer das sessões da Assembleia Municipal, quer das reuniões da Câmara Municipal, disse que a sua opinião vai no sentido de se caminhar para as transmissões em direto, da forma mais abrangente possível a fim de proporcionar a maior participação de todos. Contudo – disse – há ainda questões técnicas que nos impedem de avançar com as transmissões em direto, quer nas reuniões de Câmara, quer nas sessões da Assembleia Municipal que por envolverem mais pessoas, são ainda mais complexas no sentido da operacionalização. Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que estando em causa questões técnicas, a opinião do serviço de Informática é no sentido que referiu. Acrescentou que na reunião da Câmara realizada no passado dia 16 de dezembro, um dos Técnicos de Informática esteve presente, precisamente para explicar e fundamentar perante a Vereação, a sua opinião técnica sobre este assunto.

O senhor Presidente da Câmara recordou que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em setembro, apesar do formato ter sido presencial, com possibilidade de presença e participação de público, este não esteve presente. Acrescentou que no entanto o que importa agora é encontrar uma forma de participação do público no novo formato não presencial e foi neste contexto que o senhor Presidente da Assembleia Municipal fez publicitar o Edital n.º 6/2020 que possibilitou a participação das pessoas já na presente sessão.

Quanto à questão do suplemento de insalubridade e penosidade, o senhor Presidente da Câmara referiu que as decisões sobre as matérias que envolvem legislação, por vezes



www.cm-vianadoalentejo.pt

complexa, são sempre objeto de parecer técnico, obtido internamente quando é possível ou pedido ao Gabinete Jurídico que presta serviço ao Município. A propósito do assunto suscitado pelo membro Estêvão Pereira, o senhor Presidente da Câmara solicitou à chefe da Divião de Gestão de Recursos que interviesse para prestar os esclarecimentos necessários.

A chefe da Divisão de Gestão de Recursos referiu que não tendo ainda sido publicada a Lei do Orçamento do Estado para 2021, não é possível ainda saber o teor e o alcance da norma em causa. Após essa publicação, será elaborada informação que permita a tomada de decisão que naturalmente seguirá aquilo que a Lei vier a determinar.

O membro Estêvão Pereira referiu que do que lhe é dado saber, a norma que será publicada na Lei do Orçamento do Estado para 2021, carecerá de decisão municipal, ou seja, passa para os municípios a responsabilidade de definir, quer o universo dos trabalhadores que poderão ser abrangidos, quer o momento a partir do qual esse suplemento será devido. O membro Estêvão Pereira sublinhou que a sua pergunta é no sentido de perceber qual a sensibilidade do senhor Presidente da Câmara para a possibilidade de integrar o maior número possível de trabalhadores no universo a que a norma é aplicável e se existe a intenção de fazer retroagir a decisão a 1 de janeiro de 2021, independentemente do momento em que vier a ser tomada.

O senhor Presidente da Câmara, a propósito desta intervenção do membro Estêvão Pereira, disse que não toma decisões deste nível sem ter por base uma análise e um parecer técnico. Acrescentou que o executivo municipal tem demonstrado a sua grande preocupação com todos os trabalhadores e por isso, com base na "Lei dos Precários", o Município admitiu o maior número possível de pessoas para lhes dar a estabilidade que todos merecem. O senhor Presidente da Câmara sublinhou que os sucessivos mapas de pessoal submetidos a aprovação, têm demonstrado as medidas efetivas tendentes à sua estabilização, realçando que a percentagem de admissão de precários, relativamente ao mapa existente, foi das mais elevadas no âmbito dos Municípios do Alentejo Central.

Disse o senhor Presidente da Câmara considerar que é cedo demais para se falar deste assunto pois ainda não foi publicada a Lei do Orçamento do Estado, salientando que a intenção do executivo municipal será sempre decidir na ótica da melhoria das condições de vida dos trabalhadores.

O senhor Presidente da Assembleia, quanto à presença e participação do público nas sessões, salientou que infelizmente tem havido sempre pouca adesão, ao longo dos 23 anos em que integra esta Assembleia. Quanto à possibilidade de transmissão das sessões em direto, o senhor Presidente da Assembleia disse que embora seja desejável evoluír para esse formato, há que ter em atenção que este processo é evolutivo, gradual, não se compadecendo com as indefinições técnicas que ainda existem. Acrescentou que sendo intenção "fazer as coisas bem", tudo tem de estar consolidado para permitir que isso aconteça, sem percalços.

Terminado o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente da Assembleia, constatou a inexistência de público.

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:



www.cm-vianadoalentejo.pt

Ponto um) **Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão** – A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a ata desta sessão em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Ponto dois) Apreciação de informação escrita sobre a atividade da Câmara – Relativamente à informação sobre a atividade da Câmara, não foram suscitadas quaisquer questões.

Ponto três) **Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)** – 0 senhor Presidente da Câmara, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos e aos seguintes, disse que esta matéria tem de ser vista de uma forma integrada.

Disse o senhor Presidente da Câmara que a proposta ora apresentada consubstancia-se no lançamento da taxa mínima de IMI, ou seja, 0,3%, sendo que essa taxa poderá variar entre 0,3% e 0,45%. O senhor Presidente da Câmara referiu que a proposta apresentada é pois no sentido de que os munícipes do concelho de Viana do Alentejo paguem o mínimo de IMI (0,3%) e que os agregados familiares com dependentes tenham os descontos máximos, ou seja, com um dependente tenham uma redução de $20,00 \in \text{(vinte euros)}; \text{ com dois dependentes tenham uma redução de } 40,00 \in \text{(quarenta euros)} e com três ou mais dependentes tenham uma redução de <math>70,00 \in \text{(setenta euros)}.$

Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que sendo a gestão feita de equilíbrios, não é possível ao Município ter todos os impostos no mínimo, sob pena de não ter os instrumentos financeiros necessários para poder intervir noutras áreas. Acrescentou que em 2021 também não vai ser paga derrama pelas empresas neste concelho, abdicando o Município dessa receita. Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que a receita anual do IMI é de cerca de quatrocentos mil euros e com os descontos concedidos aos agregados familiares com dependentes, o Município deixa de arrecadar cerca de treze mil euros. Acrescentou ainda que se a taxa de IMI fosse a máxima (0,45%) a receita anual do Município proveniente deste imposto seria na ordem dos seiscentos mil euros.

Assim, em concreto, a proposta apresentada consubstancia-se no seguinte:

- 1) Manutenção da taxa anteriormente aplicada aos prédios urbanos em 0,3%.
- 2) Fixação das deduções máximas previstas no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI, em função dos dependentes a cargo:
 - a) 1 dependente a cargo dedução fixa de 20,00 €;
 - b) 2 dependentes a cargo dedução fixa de 40,00 €;

Votada então a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade.

- c) 3 ou mais dependentes a cargo dedução de 70,00 €.
- 3) Majoração de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados indicados pelos Serviços Técnicos, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI.

O membro Estêvão Pereira referiu que os membros da CDU nada têm a opor à proposta apresentada. Este membro deixou contudo uma nota relativa à má qualidade dos documentos onde se encontram descritos os prédios degradados aos quais será aplicada a majoração de 30% da taxa de IMI, não sendo percetíveis quaisquer dados que possam dar a perceber qual o prédio em causa.

O senhor Presidente da Câmara, relativamente a esta observação, pediu que logo após a receção dos documentos sem qualidade e sem serem legíveis, os membros transmitam isso mesmo à Câmara Municipal a fim da situação poder ser corrigida de imediato.



www.cm-vianadoalentejo.pt

Ponto quatro) Proposta de fixação da Participação Variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município – Foi apresentada pelo senhor Presidente da Câmara a proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com a redação dada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro; 69/2015, de 16 de julho; 132/2015, de 4 de setembro; 7-A/2016, de 30 de março; 42/2016, de 28 de dezembro; 114/2017, de 29 de dezembro; 51/2018, de 16 de agosto; 71/2018, de 31 de dezembro; 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro. A proposta consubstancia-se na fixação de uma percentagem de 5%, tendo o senhor Presidente da Câmara referido que numa perspetiva de equilíbrio, não é possível ter todos os impostos no mínimo.

Votada, foi a proposta aprovada com onze votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernando Pereira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas), do eleito da CDU Manuel Calado e do eleito do PSD Luis Feitor e com cinco abstenções por parte dos eleitos da CDU (José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, Sara Rodrigues e António Inácio Lopes).

O membro Estêvão Pereira referiu que se absteve "por solidariedade com os seus colegas de bancada da CDU", dado que a abstenção não corresponde exatamente aquilo que pensa sobre esta matéria.

Após interpelação do senhor Presidente da Câmara no sentido de que expressásse a sua opinião, o membro Estêvão Pereira referiu que só por desatenção ela não é conhecida uma vez que a vem manifestando há pelo menos onze anos. Ainda assim, clarificou o seguinte: "O Governo da República decide ficar com 95% do IRS, atribuindo 5% aos Municípios. Depois, com a generosidade que é conhecida aos Governos, inclusivamente aos do Partido Socialista, decide que os Municípios, dos 5% que lhe cabem, ainda podem decidir isenções". Acrescentou que ficaria muito bem ao Governo decidir sobre os 95% que arrecada e não sobre os 5% que dá aos Municípios.

O senhor Presidente da Câmara disse concordar com a abordagem do membro Estêvão Pereira.

Ponto cinco) **Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)** – Nos termos da proposta apresentada pelo senhor Presidente, a Assembleia deliberou por unanimidade fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual.

O membro Luis Feitor manifestou a opinião de que o concelho "está muito mal servido a nível de telecomunicações", particularmente no tocante à internet. Em sua opinião, o Município deveria pressionar as Empresas para que prestassem um melhor serviço.

Ponto seis) Proposta aprovação dos Documentos Previsionais [Grandes Opções do Plano 2021-2025 (constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais) e Plano Orçamental Plurianual 2021-2025] – O senhor Presidente da Câmara começou por referir que todos os elementos que constituem os Documentos Previsionais ficarão disponíveis no site do Município, a partir da data da sua aprovação pelo órgão deliberativo. Disse que os Documentos em causa têm essencialmente duas abordagens, sendo uma técnica e outra política. Acrescentou que a componente técnica obedece a diversas regras estabelecidas por legislação diversa e a componente política deverá implicar que os



www.cm-vianadoalentejo.pt

Documentos reflitam as opções, projetos e ações do Município nos próximos anos. O senhor Presidente da Câmara recordou que em 2020 entrou em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, que veio substituir o POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, pretendendo-se com este novo sistema a convergência das práticas em todo o setor público e também que seja possível avaliar os ativos e os passivos no setor público, bem como a comparação com os sistemas de outros países europeus.

O senhor Presidenteda Câmara fez notar que estes Documentos Previsionais são os últimos preparados por este Executivo, dado que a Lei impõe o limite de três mandatos, ou seja, doze anos. Uma vez que este Executivo iniciou funções em 2009, em 2021 o Município terá um novo Executivo Municipal.

Quanto ao Orçamento propriamente dito, o senhor Presidente da Câmara começou por referir que o ano de 2021será ainda um ano de muita incerteza e muita indefinição a vários níveis, designadamente por ser ainda um ano de pandemia COVID-19, o que se irá refletir em algumas ações do Município, previstas nos Documentos.

Mais concretamente, referiu que o montante do Orçamento é de cerca de onze milhões de euros enquanto que o montante do Orçamento do ano de 2020 foi de cerca de dez milhões de euros. Este acréscimo decorre do arranque de obras, algumas já no final do ano e que terão continuidade em 2021.

O senhor Presidente da Câmara sublinhou a necessidade da gestão autárquica ter de ser feita com muita prudência, devido a vários fatores, entre eles a pandemia da COVID-19, prudência essa que norteou a elaboração dos Documentos. O senhor Presidente da Câmara referiu-se de seguida às sucessivas reivindicações que as Autarquias têm vindo a fazer ao longo dos anos, junto do Poder Central, sem que no entanto sejam atendidas. Exemplificou com as seguintes situações:

- O IVA dos transportes e da iluminação pública passou de 6% para 23% há já alguns anos. A este propósito, a pressão que tem sido fita pela ANMP Associação Nacional de Municípios Portugueses junto do Governo no sentido de ser reposto em 6%, ainda não teve resultado.
- É o Poder Central que define os montantes a partir dos quais os contribuintes ficam isentos de IMI Imposto Municipal sobre Imóveis. Tratando-se de um Imposto Municipal, os Municípios deveriam ser chamados a dar a sua opinião.
- O Ministério do Ambiente não quer ouvir as Autarquias quanto ao aumento da taxa de gestão de resíduos, não havendo assim a possibilidade de beneficiar da taxa sem agravamento, durante mais um ou dois anos.

Quanto às atividades genéricas do Município, disse o senhor Presidente estarem contempladas nos Documentos aquelas que são desenvolvidas "em tempos de normalidade". Disse, relativamente aos apoios, que os mesmos estão previstos para as várias áreas de atuação do Município, designadamente a área social, a área da educação, o associativismo, podendo existir os ajustes necessários a esses apoios consoante o evoluír da situação pandémica que atravessamos.

O senhor Presidente da Câmara concretizou que as obras de maior dimensão a que anteriormente se referiu são a Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, em Viana do Alentejo; o Centro Social de Aguiar e a Requalificação da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires, em Viana do Alentejo.

O senhor Presidente referiu-se de seguida à progressiva normalização do Mapa de Pessoal, com a aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (estabeleceu o programa de



www.cm-vianadoalentejo.pt

regularização extraordinária dos vínculos precários). Contudo, tendo o mapa de pessoal uma perspetiva dinâmica, o objetivo é ir atualizando e incrementando o mesmo, à medida das necessidades.

Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que se prespetiva que o ano de 2021 seja de muita exigência, muito trabalho, em que se fará o que se tem feito sempre, com muita determinação, perseverança e perspetiva positiva, alicerçadas numa quantidade de projetos quer materiais, quer imateriais, alguns com financiamento comunitário que permitem encarar o futuro com otimismo.

Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que o Município continua com uma situação financeira equilibrada, que será mantida em 2021. Realçou que o Município cumpriu todos os rácios obrigatórios, fechou o ano sem ter pagamentos em atraso e que o prazo médio de pagamento é muito curto.

O senhor Presidente da Câmara referiu-se ainda às propostas apresentadas pela CDU, tendo presente que algumas delas coincidem com os objetivos do Executivo e que por isso está a trabalhar nelas, estando outras em perspetiva. O senhor Presidente da Câmara manifestou ainda a abertura para acolher e implementar algumas das propostas, caso haja possibilidade de obtenção de financiamento comunitário para as respetivas áreas.

O senhor Presidente da Câmara, por fim, disponibilizou-se para esclarecer alguma eventual questão sobre a exposição que fez, a qual tentou que fosse objetiva e sintética.

O membro Estêvão Pereira disse não ter quaisquer questões sobre os Documentos Previsionais em apreciação, pretendendo contudo fazer apenas duas observações. Referiu em primeiro lugar que os Documentos apresentados "não são os que a CDU produziria se os tivesse de fazer". No entanto – disse – que "quem governa é o Governo" e nessa medida, cabe ao atual executivo, como "governo do município", elaborar e fazer aprovar os Documentos que entender. Acrescentou que os eleitos da CDU não poderão votar favorávelmente a proposta em apreço, pelo que se irão abster.

Em segundo lugar e porque o senhor Presidente da Câmara fez referência a esta matéria, o membro Estêvão Pereira advertiu para aquilo que considera ser "a monstruosidade da nova taxa de resíduos que o Governo, de uma forma completamente insensível, fez aprovar". Acrescentou que o aumento brutal da taxa de resíduos vai recair sobre os Orçamentos Municipais, sendo previsível que muito rapidamente os Municípios façam repercutir esses custos sobre os seus munícipes. Disse ainda o membro Estêvão Pereira que em sua opinião todos temos de nos preparar para um brutal aumento da taxa de resíduos a fim de satisfazer a insaciável vontade de impostos que o Governo do país tem vindo a demonstrar, utilizando qualquer meio para atingir esse fim. Acrescentou ainda este membro que o Ministro do Ambiente poderia e deveria ter ido financiar-se a outras áreas que de forma muito mais suave deveriam contribuir para o Orçamento do Estado. Contudo, preferiu ir "pelo caminho mais simples", taxando brutalmente os Municípios, sabendo que isso se irá repercutir, inevitavelmente, nos munícipes.

Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia submeteu a votação a proposta de Documentos Previsionais para 2021.

A proposta foi aprovada com nove votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernado Pereira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas) e sete abstenções por parte dos eleitos da CDU (José



www.cm-vianadoalentejo.pt

Sabarigo, Estêvão Pereira, Marta Rebocho, Sara Rodrigues, Manuel Calado e António Inácio Lopes) e do eleito do PSD (Luis Feitor).

Ponto sete) **Proposta de aprovação de Mapa de Pessoal para o ano de 2021** – O senhor Presidente da Câmara, relativamente à proposta de Mapa de Pessoal para 2021 e em resumo, referiu que são dezassete os novos postos de trabalhos previstos, repartidos do seguinte modo consoante o tipo de ocupação:

- a) 10 postos de trabalho relativos a contratos por tempo indeterminado;
- **b)** 2 postos de trabalho relativos a contratos por tempo determinado;
- **c)** 3 postos de trabalho em regime de mobilidade;
- **d)** 2 postos de trabalho em comissão de serviço.

Não havendo quaisquer questões relativas a este assunto, a proposta de Mapa de Pessoal para 2021 foi votada tendo sido aprovada com dez votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernando Pereira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas) e por parte do eleito da CDU, Manuel Calado e seis abstenções por parte dos eleitos da CDU (José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, Sara Rodrigues e António Inácio Lopes) e do eleito do PSD (Luis Feitor).

Ponto oito) Proposta de Autorização Prévia para a Assunção de Compromissos Plurianuais – Por indicação do senhor Presidente da Câmara, a chefe da Divisão da Gestão de Recursos fez o enquadramento da proposta em apreço, a qual é recorrente todos os anos, referindo que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio; 64/2012, de 20 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março; a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Recordou que para efeitos de aplicação desta norma, a autorização prévia da Assembleia Municipal pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a redação dada pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Neste contexto, foi proposto à Assembleia Municipal que conceda autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação nos casos em que essa reprogramação não implique aumento de despesa, relativamente a Projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (designadamente no que concerne às Empreitadas) e no Plano de Atividades Municipais e que conceda autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais relativos a fornecimento de gás, fornecimento de gasóleo, fornecimento de energia elétrica em baixa tensão e prestação de serviços de seguros.

Esta proposta foi aprovada com dez votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (António Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernando Pereira, João Anéis, Sara Grou e Joaquim Viegas) e do eleito da CDU (Manuel Calado) e seis abstenções por parte dos eleitos da CDU (José Sabarigo, Marta Rebocho, Sara Rodrigues, Estêvão Pereira e António Inácio Lopes) e do eleito do PSD (Luis Feitor).



www.cm-vianadoalentejo.pt

Ponto nove) Proposta de pedido à Assembleia Municipal de delegação, no senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação — A chefe da Divisão de Gestão de Recursos recordou o enquadramento da proposta em apreço, a qual também se vem repetindo ao longo dos anos.

Assim, a Assembleia apreciou o pedido de delegação, no senhor Presidente da Câmara, da competência para a assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação atual, ou seja, nos casos em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, concretamente 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

A delegação de competências foi autorizada com dez votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (Antonio de Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernando Pereira, João Aneis, Sara Grou e Joaquim Viegas) e do eleito da CDU (Manuel Calado) e seis abstenções por parte dos eleitos da CDU (José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, Sara Rodrigues, António Inácio Lopes) e do eleito do PSD (Luis Feitor).

Ponto dez) Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Alcáçovas – Nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou, com catorze votos favoráveis autorizar a atribuição da Medalha de Honra do Município à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Alcáçovas.

Não estiveram presentes durante a discussão e votação deste ponto, os membros Sara Grou e José Fernando Pereira, por se encontrarem impedidos.

Ponto onze) Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município ao Reverendíssimo Padre Manuel Luís Sanches Manso – Nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidde autorizar a atribuição da Medalha de Honra do Município ao Reverendíssimo Padre Manuel Luís Sanches Manso, Pároco de Viana do Alentejo, entre 1983 e 2020.

Ponto doze) **Proposta de não aceitação, em 2021, das Competências previstas no Decreto- Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação)** – Relativamente a este assunto, o senhor Presidente da Câmara referiu que da análise ao mesmo, concluiu-se pela inoportunidade de aceitar, em 2021, a transferência de competências no domínio da Educação e é essa a proposta que a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a proposta, não aceitando as competências no domínio da Educação.

Ponto treze) Proposta de não aceitação, em 2021, das Competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) – Relativamente a este assunto, o senhor Presidente da Câmara referiu que da análise ao mesmo, concluiu-se pela Inoportunidade de aceitar, em 2021, a transferência de competências no domínio da Saúde e é essa a proposta que



www.cm-vianadoalentejo.pt

a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a proposta, não aceitando as competências no domínio da Saúde.

Ponto catorze) Proposta de aprovação de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo – O senhor Presidente da Câmara referiu que o respetivo Projeto deste Regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal a 1 de julho de 2020, tendo-se seguido o período de discussão pública durante 30 dias úteis, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões. Relativamente à proposta de Regulamento em apreço, disse ainda o senhor Presidente da Câmara que foram acolhidas duas sugestões apresentadas pelos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz.

Votada a proposta de Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias do Concelho de Viana do Alentejo, a Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovou-a por unanimidade.

Ponto quinze) Proposta de Atribuição de Despesas de Representação à Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo – O senhor Presidente da Câmara e a chefe da Divisão de Gestão de Recursos explicaram o enquadramento legal da proposta em apreço referindo que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 42/2016, de 28 de dezembro e que entrou em vigor a 30 de agosto de 2012, procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e pela lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é da competência da Assembleia Municipal, pelo que lhe é solicitada autorização para atribuição de despesas de representação à chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo, nomeada em regime de substituição, com efeitos a partir do dia 2 de dezembro de 2020 – Maria João Pereira e Pereira. A dirigente em causa é Técnica Superior deste Município, com licenciatura em Arquitetura, afeta à Divisão referida.

Esta proposta foi votada tendo sido aprovada com nove votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (Antonio de Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernando Pereira, João Aneis, Sara Grou e Joaquim Viegas), um voto favorável por parte do eleito da CDU (Manuel Calado) e seis abstenções por parte dos eleitos da CDU (José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, Sara Rodrigues, António Inácio Lopes) e do eleito do PSD (Luis Feitor).

Ponto dezasseis) Proposta de aprovação da Proposta de Acordo apresentada pelas autoras no Processo 1395/19.8T8EVR, na parte relativa à "cedência" da área ajardinada, anexa ao parque de estacionamento em Alcáçovas – Dado que tem sido o senhor Vice-Presidente da Câmara a acompanhar mais de perto este processo, o senhor Presidente da Câmara, solicitou-lhe que efetuasse a exposição do assunto.



www.cm-vianadoalentejo.pt

O senhor Vice-Presidente informou que há cerca de dois ou três anos, atendeu presencialmente as filhas do proprietário do terreno junto à Igreja Matriz de Alcáçovas, no qual existe um parque de estacionamento e uma área adjacente que confina com a propriedade da família em causa. Segundo a versão das herdeiras, não havendo qualquer documento da passagem do terreno para a posse do Município, este está a ocupá-lo e a usufruir dele, abusivamente. No seguimento da questão que colocaram no atendimento presencial, enviaram depois uma carta à Câmara, no sentido de lhes ser entregue o espaço em causa. Disse o senhor Vice-Presidente que atendendo aos muitos anos em que o espaço tem vindo a ser ocupado pelo Município bem como aos melhoramentos que têm sido implementados no mesmo, a Câmara não mostrou disponibilidade para satisfazer o pedido das herdeiras. O senhor Vice-Presidente acrescentou que após várias insistências, as herdeiras procederam à entrega de uma ação em Tribunal, reivindicando a propriedade do espaço em causa.

O senhor Vice-Presidente acrescentou que remontando este assunto "à época do 25 de Abril", teve a preocupação de falar dele com anteriores autarcas, sem que algum deles se recorde do processo de "passagem" do terreno em causa para o uso do Município.

O senhor Vice-Presidente salientou que nunca o proprietário do terreno veio reclamar o que quer que fosse junto do Município, relativamente à ocupação do terreno. Contudo, decorridos cerca de quarenta anos, as herdeiras resolveram fazê-lo!

O senhor Vice-Presidente disse que tendo sido marcada a data do julgamento, o Município indicou algumas testemunhas que pudessem confirmar que o Município, ao longo destes anos, permitiu, de boa fá, o uso público do terreno em causa (indicou designadamente, Sara Grou e José Jacinto Grave antigos Presidentes da Junta de Freguesia de Alcáçovas; João Penetra, antigo Vice-Presidente da Câmara; Estêvão Pereira, antigo Presidente da Câmara). Apesar de, pelo senso comum, estas questões serem pacíficas (pois o Município há muito que utiliza o terreno como parque de estacionamento), o certo é que em Tribunal pode não ser assim, sendo imprevisível o sentido em que o juíz poderá vir a decidir o caso. Tendo o juíz chamado as duas partes, sugeriu-lhes que tentassem um entendimento, dado que o processo não é simples. É neste contexto que surgiu, por parte da advogada das reclamantes, uma proposta de acordo em que a área ocupada pelo parque de estacionamento ficaria na propriedade do Município e a área adjacente, que confina com a propriedade das herdeiras e dá acesso à mesma, ficaria para as reclamantes. O senhor Vice-Presidente disse que em sua opinião, a qual já manifestou ao senhor Presidente da Câmara, a solução preconizada nesta proposta de acordo parece-lhe justa: Ao Município convém-lhe que seja mantida "a bolsa de estacionamento" junto à Igreja Matriz e por outro lado, a área adjacente à propriedade das reclamantes só a elas interessa, ficando a seu cargo a obrigação da respetiva manutenção.

O senhor Vice-Presidente acrescentou que existem ainda duas questões de pormenor a avaliar e que se prendem com a construção de um muro (que ele defende que deverá salvaguardar que fique no domínio público um canteiro existente) e com a colocação de um portão.

Finalmente, o senhor Vice-Presidente referiu que não havendo garantias de que o Município possa ganhar a ação em Tribunal, em sua opinião será de aceitar a proposta de acordo, nos termos propostos, garantindo deste modo a continuidade do parque de estacionamento existente.

O membro Sara Grou, tendo presidido à Junta de Freguesia de Alcáçovas durante dois mandatos, confirmou que a "reivindicação" das herdeiras já dura há muito tempo. Referiu que



www.cm-vianadoalentejo.pt

era a Junta de Freguesia que tratava da área ajardinada adjacente ao parque de estacionamento, até ao momento em que as herdeiras impediram isso, inclusivé a rega do espaço. Perante isto, a Junta de Freguesia deixou de poder cuidar do espaço em causa, ficando o mesmo apenas com as árvores que a Junta de Freguesia não permitiu que fossem abatidas tal como as reclamantes queriam. Disse ainda este membro que já nessa altura as reclamantes solicitavam a construção do muro que agora continuam a requerer.

O membro Manuel Calado, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, disse que só teve conhecimento desta situação quando o senhor Vice-Presidente da Câmara lhe perguntou se não se importaria de testemunhar em Tribunal. Tendo acedido ao pedido, acabou por não chegar a ser ouvido. Disse este membro que a proposta de acordo em apreço, contemplando a possibilidade de continuar a ser utilizado o parque de estacionamento, parece-lhe "um mal menor". Em sua opinião, a área adjacente, que só interessa às proprietárias do terreno confinante, é para elas que deverá ficar, uma vez que a Junta de Freguesia já não procede à sua manutenção há algum tempo, por impedimento das próprias.

O membro Manuel Calado, no final da sua intervenção, desejou a todos um bom Natal e que todos se protejam do vírus que está a causar a pandemia da COVID-19.

O senhor presidente da Assembleia também manifestou a sua posição favorável quanto à proposta de Acordo, preferível, em sua opinião, a deixar seguir o caso para julgamento!

Não havendo mais questões acerca deste assunto, o senhor Presidente da Assembleia propôs, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que a Assembleia aprove a proposta de Acordo apresentada pelas autoras no Processo 1395/19.8T8EVR, na parte relativa à "cedência" da área ajardinada, anexa ao parque de estacionamento existente junto à Igreja Matriz de Alcáçovas.

Esta proposta foi aprovada com nove votos favoráveis por parte dos eleitos do PS (Antonio de Sousa, Nuno Grave, Fernando Janeiro, José Oliveira, João Antunes, José Fernando Pereira, João Aneis, Sara Grou e Joaquim Viegas), um voto favorável por parte do eleito da CDU (Manuel Calado) e seis abstenções por parte dos eleitos da CDU (José Sabarigo, Marta Rebocho, Estêvão Pereira, Sara Rodrigues, António Inácio Lopes) e por parte do eleito do PSD (Luis Feitor).

Terminada a ordem de trabalhos e não existindo público para participar no segundo período destinado à sua intervenção, passou-se de imediato à leitura da minuta correspondente a esta ata. Votada, foi a minuta aprovada por unanimidade.

O senhor Presidente da Assembleia, no final da sessão, agradeceu a todos a forma cordata, expedida e simples como decorreu esta sessão. Salientou que tendo sido uma sessão inédita, constituiu uma aprendizagem para todos.

O senhor Presidente da Assembleia agradeceu ao Técnico de Informática do Município que acompanhou esta sessão, contribuindo para que ela decorresse muito bem. Finalmente desejou um bom Natal a todos e um ano de 2021 melhor do que o que agora termina.

O senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão às vinte e três horas e cinquenta minutos.



www.cm-vianadoalentejo.pt

Aprovada a 26 de fevereiro de 2021

O Presidente da Assembleia,
O Primeiro Secretário,
O Segundo Secretário,